



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 — Fone: 64-1021
CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI Nº 1.504, DE 06 DE AGOSTO DE 1,990.-

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",-

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE AGOSTO DE 1.990, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 045/90:

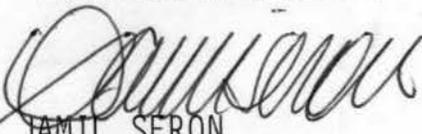
ARTIGO 1º - FICA O SETOR DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE CR\$ 210.000,00(DUZENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS), AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE, NA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2.7	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.75	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
13764481 - 4110	OBRAS E INSTALAÇÕES, RECURSOS DESTINADOS ÀS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DAS REDE DE ÁGUA E ESGOTO - DO CONJUNTO HABITACIONAL "SÃO SEBASTIÃO".....CR\$ 210.000,00

ARTIGO 2º - AS DESPESAS DECORRENTES COM A APLICAÇÃO DA PRESENTE LEI, SERÃO EFETUADAS COM RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE REPASSES EFETUADOS PELA SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO.-

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO,-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 06 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1,990.-
PUBLIQUE-SE.-
CUMPRE-SE.-


OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
DIRETOR DE SECRETARIA